



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL) DE ANCHIETA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.** Às oito horas, do dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do Vereador Edson Vando Souza, que após ter declarado aberta a audiência pública para debater emendas ao Projeto de Lei Complementar 024/2019, que institui o Plano Diretor Municipal de Anchieta, de caráter consultivo visando promover a participação popular, informando, esclarecendo e obtendo elementos para subsidiar a construção do novo Plano Diretor Municipal de Anchieta. Edson convida a compor à Mesa Vereador Renan de Oliveira delfino, Presidente da comissão de acompanhamento do PDM, Vereadora Angela Márcia Cyrpiano, Vereador Rodrigo Adolfo Semedo, Vereador Cleber de Oliveira Pombo, Relator da comissão de acompanhamento do PDM, Vereador Renato Lorencini, Vereador Nilton Cesar Brandão, Secretária de Desenvolvimento, Paula Louzada. Cumprimenta as associações presentes, lideranças comunitárias e empresariais, associações comerciais, presidentes de comunidades de Anchieta, representante da empresa Trad e poder público municipal. Após aclamação do Hino Nacional Brasileiro, é passado a palavra a secretária Paula Louzada que inicia citando a importância do presente debate, deseja êxito no sucesso da construção desse projeto esperado pela cidade, no qual concilia o desenvolvimento econômico, social, sem perder de vista as questões ambientais. Apresenta uma retrospectiva de como foi a construção do projeto, enfatizando seu objetivo social de promover qualidade de vida, bem como, objetivando o uso e ocupação do solo. Disse que houve um processo de revisão do plano e que não foi elaborado e foi feito somente algumas alterações que teve início em 2017, no qual já tinha um processo de contratação de uma empresa. Ressaltou que foi importante a busca de aliados nesse processo, buscando o governo do Estado, Universidade Federal e outras diversas parcerias para propor assessoria de modo que o trabalho mantesse consistente e tecnicamente bem elaborado. Seguindo,





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

destacou que a comissão foi capacitada, havendo uma formação com 5 (cinco) módulos, com temas relevantes de modo que tivesse condições de dar continuidade aos trabalhos. Enfatizou também com debates envolvendo setoriais por temas, seminários, onde foi convidados várias instituições: Cultura, infraestrutura, assistência social, Meio ambiente, Agricultura e pesca, Câmara, Iriri Vivo, Prefeitura, Conselho PDM, MEPES, entre outros. Ressalou também que o executivo realizou audiências como esta anteriormente que culminaram na reunião de hoje. Em seguida, o presidente Edson franqueou a palavra aos Vereadores que desejavam fazer uso da mesma. Em prosseguimento, o Vereador Edson desfaz a mesa e passa a condução da reunião aos membros da comissão especial de acompanhamento do Plano Diretor Municipal – PDM. O presidente da comissão, Vereador Renan de Oliveira Delfino, cumprimenta a todos e convida o Vereador Renato Lorencini para compor a Mesa na falta do Vereador Pablo Florentino, Membro da comissão de acompanhamento do PDM. Enunciou que a Comissão foi criada quando assumiram o pleito em 2021, parabenizou o Vereador Edson Vando ter desarquivado esse processo e sugeriu de criar uma comissão no qual seria responsável por conduzir os trabalhos que estariam sendo feito pelo PDM, sendo um assunto importante para o município, mesmo diante de algumas dificuldades em 2021, sendo mencionado a covid-19. Confessou que as emendas sugeridas são originadas das demandas da sociedade e recitou a importância da clareza e transparência em todo processo. O Vereador Renan Delfino também expôs a responsabilidade e dedicação da comissão a favor do Plano Diretor Municipal e esclarece que haverá oportunidade para debate, argumentações e apresentação de idéias para ajuntamento e agrupação ao plano, desde que seja de forma ordenada e respeitosa. Prosseguindo, Renan passa a palavra ao Vereador Cleber de Oliveira, que manifesta o trabalho árduo ao PDM e que na presente audiência pública, no qual apresentaram a população algumas alterações feitas e novas idéias implantadas, mais uma vez ressalta a importância da reunião e encerra agradecendo a presença de todos. Neste momento a Sr<sup>a</sup> Carolina faz a leitura do regimento interno da audiência. Após a Leitura, a Secretária Paula Louzada diz que com base no Regimento Interno no qual irá nortear todos os trabalhos até o fim do dia, foram demandados por várias





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

peças e Intuições algumas dúvidas, por isso, expôs : Com base no artigo 1º da própria convocação, foi colocado como finalidade da audiência analisar e revisar as emendas e sub-emendas apresentadas pelos Vereadores da Câmara, por isso, perguntou: A audiência de hoje se restringe a isso ou haverá a possibilidade do plenário apresentar propostas como foi falado pela Carol? A outra pergunta se diz com base ao artigo 13 que trata da realização da audiência, diz que não conseguiu ver clareza nos incisos o processo de votação, no qual ficou a dúvida se as Emendas e Sub-emendas serão votadas e isto será assegurado implicitamente no inciso 3 ou as emendas não serão votadas? Por fim, e não menos importante, segundo a Secretária, após a audiência, a Câmara irá votar o projeto de lei e apenas as emendas e sub-emendas aprovadas hoje na audiência serão enviadas a sessão de aprovação do projeto de Lei ou poderão ocorrer ainda apresentação de novas emendas? Encerrou Paula, frisando que essas questões são importantes. O Presidente apresentou o Drº Luciano Bravo, Procurador da Câmara, como mediador da reunião e informa que ele responderá e sanará as dúvidas da Secretária. Posteriormente, o Dr. Luciano pronunciou sua fala e respondendo a secretária, recitou que a dinâmica de uma audiência pública na Câmara dos Vereadores precisa ser diferente do que acontecesse na Prefeitura, pelo detalhe que na Câmara tem 11 vereadores, cada um tem seu mandato e poder de emenda aos projetos, então eles que detêm as possibilidades de retirar uma emenda que já foi colocado, ao contrário do que acontece na Prefeitura, onde a medida de que os debates vão acontecendo, o texto vai sendo alterado. Exprimiu que na Câmara hoje não pode tratar de assuntos que não sejam referentes as emendas, porque outros assuntos foram tratados na prefeitura e foram legitimados pela participação popular, e se fizer uma alteração além das emendas, iriam extrapolar a finalidade da presente audiência e atentando com outra decisão popular anteriormente já feita. Relatou também que após o debate de cada emenda irão buscar uma síntese, conciliando decisões a trazer novos resultados ou manter o texto anterior da emenda, sendo que o resultado dessa síntese vai ser lido no processo como uma sub-emenda que é um ato do poder legislativo em seu trâmite, ressaltando que não pode o plenário dar a decisão final, pois são os vereadores que irão dar no dia da votação do projeto,





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

então, por isso, alega a inclusão da sub-emenda caso haja alguma alteração. Em seguida o vereador Renan Delfino requisita que a Secretária Paula Louzada refaça suas perguntas, primeiramente, diz que tanto a convocação como o artigo 1º do regimento colocam como finalidade exclusiva da audiência analisar e revisar as emendas e sub emendas, no entanto, endagou que isso seria restrito, ou se haveria a possibilidade da Plenária apresentar propostas como a Carol leu, e reforçou que entendeu que é a análise das emendas e sub-emendas. Seguidamente, Dr Bruno responde que no dia só serão analisadas as emendas e sub-emendas apresentadas e as propostas deveram se referir a matéria das emendas. Pronunciou também que quando disse que a dinâmica da casa precisa ser diferente, não é porque acontece autonomia de organização, mas porque o processo legislativo tem algumas particularidades, as alterações que forem incluídas em um projeto de lei elas devem acontecer por emendas, e se a emenda for alterada, o vereador deve apresentar uma sub-emenda. Para respeitar o processo legislativo na concialização com a vontade popular, precisa que as decisões tomadas na audiência sejam apresentadas pela comissão na forma de uma sub-emenda. Após isso, enunciou que a sub-emenda, a emenda e o projeto serão apresentados em plenário e decidido. Seguinte a fala do Drº, o Vereador Renan Delfino, falou que serão debatidos as emendas e sub-emendas, mas estará aberto à questionamentos e correções às emendas e sub-emendas, indo para plenário para votação em sessão, em votação ao PDM, sendo aprovado ou reprovado, frisando que não é uma votação e sim um debate ao assunto. Esclarece também que nesta audiência poderão ser apresentadas sugestões para subemendas a serem inseridas ao projeto, que irão para votação posteriormente. Neste momento Sr. Richard Otoni Costa diz que deseja entregar uma carta com cerca de 370 a 400 assinaturas do Trad das Contrução Civil de Anchieta, e pergunta se essas assinaturas seriam suficientes para ter poder de voto nesta audiência ou se seria necessário trazer tais pessoas pessoalmente para se manifestarem aqui, posterior a fala do Richard, o Vereador pediu para olhar o documento. Em sequência a audiência, em entendimento com o jurídico, a comissão aceita a carta representada pelo Richard. O Vereador dispõe a leitura da carta, é referente as emendas que já foram colocadas, portanto,





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

está dentro do que foi falado mais cedo. Neste momento, a Sra Edna Serrão, moradora de Iriri, diz que tem visto e ouvido muita coisa a respeito do que está acontecendo em Anchieta, mas uma das propostas do melhoramento é para emancipação de Iriri, pois o desmando está demais na Comunidade. Questiona a carta entre outras, uma vez que a opinião exposta nela não deveria prevalecer sob a opinião dos presentes. A Sr<sup>a</sup> Carli Cruz, moradora da Praia de Santa Helena em Iriri, também questiona a carta citada anteriormente e diz que a proposta da audiência é aprovar as emendas que os vereadores já fizeram e não, discutir emendas oriundas de cartas entre outras. Em seguida, o Vereador Sergio Luiz ressalta que toda manifestação será válida, porém, isso não significa que tais opiniões serão acatadas como voto. Ressalta que as opiniões e questionamentos expressos nesta audiência vão servir como base para fundamentar os votos dos vereadores na votação do Projeto. Ainda sobre o regimento interno um ouvinte pede que se esclareça melhor o artigo 15<sup>a</sup>, que sugere a possibilidade de se apresentar novas emendas nesta audiência e que a comissão pode apreciar e submeter até uma nova emenda. Dr<sup>o</sup> Luciano continua retificando que infelizmente não pode criar algo novo que já foi discutido no executivo e a leitura no artigo 5<sup>o</sup> não diz o que o ouvinte quis quiser, por isso, não haverá essa possibilidade, pois o objetivo é apreciar as emendas existentes. Neste momento o Presidente interrompe a sessão por cinco minutos para análise do jurídico a cerca das colocações quanto a carta apresentada. Após a pausa, o Presidente retoma a audiência esclarecendo que na mesma serão aceitas correções apenas as sub-emendas das emendas já apresentadas. Continuando, passa-se a aprovação do regimento, após constatações das opiniões da maioria dos presentes, o regimento é aprovado, e a secretária Carolina segue fazendo a leitura da emenda de número 05 aditiva ao Projeto de Lei Complementar número 24/2019 de autoria do Vereador Cleber de Oliveira Pombo, indica que o art 65, passará a ter a seguinte redação: A ZEI 2 apresenta as seguintes características inciso I - área de transição entre a macro zona urbana e a ZEI 1, inciso II - existência de grandes glebas, inciso III - estar contígua a ZEI 1, ZIC e ES 375. Observando que foi alterado o anexo 3 para concretizar a presente emenda: Então, fazendo parte da presente emenda, fica substituído o anexo 3 do Projeto de Lei





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Complementar pelo presente nesta emenda. Pela ordem, o Vereador Sergio Luiz pede que seja alterado posteriormente o cabeçalho da emenda pois o mesmo cita a comissão de Legislação Justiça e redação final da qual ele é presidente como autora da presente emenda, quando na verdade sua autoria é apenas do vereador Cleber de Oliveira Pombo. Em seguida o presidente passa a fala para o Vereador Cleber e o mesmo inicia agradecendo aos que contribuíram para construção do referido Projeto e , fala que o objetivo de sua emenda é desconcentrar a expansão industrial abrindo uma opção próximo ao município de Piúma. Prosseguindo o membro da comissão revisora do Plano Diretor Municipal, Daniel Lacerda, que afirma ter um erro de formalidade na emenda citada, na alteração do inciso 3º que altera as características da ZEI 2. Sitando a conjunção “e” empregada incorretamente o que dá sentido errôneo ao texto. Cleber agradece e pede que o mesmo contribua com a equipe técnica para correção e adequação da emenda. Com a palavra agora do Alexandre, representante da associação empresarial de Anchieta, sugere observações na área ZEI 2: sugere que reduza para 500 a área mínima para absorver empresas que hoje estão situadas na malha urbana e que o ideal era estar nesta área. Diz também que as áreas máximas não tem capacidade de absorver centros logísticos. Na ZEI 2 próximo a Jabaquara esta ladeada pelo eixo comercial o que faz pouco sentido pois de um lado e outro uma área que não tem vocação comercial, impedindo o uso da ZEI 2 em sua natureza, sugere que seja revisto o zoneamento nesta área. O presidente solicita que o documento seja lido para integrar a emenda e posterior votação, ao que Alexandre esclarece, que o documento contemplará outras observações além destas. Dando sequência é feita uma explanação mais detalhada esclarecendo quais são as referidas áreas. Continuando, ele faz a leitura das duas sugestões específicas a emenda do vereador Cleber de Oliveira, sendo a primeira sobre o eixo comercial da ZEI 2 que esta no anexo 3.1, sugere tirar o eixo comercial do trecho situado na 146 entre a ES 060 e a Comunidade. Outro ponto, é do item 4 do relatório, que sugere alterar o parcelamento definindo área mínima de valores de 15.500 e retirar o índice parcelamento máximo por ser vocacionada por grandes áreas logísticas. Neste momento, o Presidente pede que o autor da emenda faça suas considerações, o que o mesmo agradece a contribuição e





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

propõe que a sub-emenda seja apreciada. Renan submete a sub-emenda proposta pela associação a votação. O vereador Edson Vando sugere que os presentes apreciem as sub-emendas propostas antes de submete-las a votação. Kênia, representante da associação da Praia dos Castelhanos, carece que as alterações com linguagem de fácil entendimento e menos termos técnicos. Em seguida, o Presidente disse que irá sugerir aos vereadores que nas suas apresentações de emendas, encaixarem palavras mais evidentes. Mais adiante, a Ana Amada, arquiteta no município de Anchieta, complementa a importância quem sugerir sub-emendas para ir a frente pra entender melhor a proposição da pessoa e apresentação do mapa. Augusto Ferrari, demanda que sejam ouvidas as comunidades no entorno da área citada na emenda, pois no seu entorno existem vários córregos que alimentam o rio Benevente. Ao que o vereador Cleber explica esse detalhe, foi observado nos estudos feitos anteriormente. Dando continuidade, a Sr<sup>a</sup> Carli, solicita que sejam lidas as justificativas para poder explicitar. Após, Valber Salarini, servidor público, sugeriu que nessa e nas próximas proposições o que a plenária tiver que debater e resolver, são dois fatos básicos, se a emenda irá de encontro, se esta no sentido do projeto original que foi debatido pela sociedade ou não, e o segundo se a proposta da plenária atende pra ver se está dentro da proposição feita pelo vereador ou se estão sendo acrescentado coisas. Então pediu que cada proposição seja dado a comissão de elaboração do PDM municipal, para que possam esclarecer para plenária se a emenda ou sub-emenda esta adequada para aquele texto e se está ao encontro do interesse da população. O Presidente deu sequência a aprovação da sub-emenda da associação empresarial. O Vereador Edson Vando, solicita a leitura com clareza da sub-emenda para ficar mais claro. Atendendo ao pedido do vereador, Alexandre falou sobre a tratção da ZEI 2 do trecho dela que esta inserido lateral a 146 e A 060, o que sugeriu é que no item 1 a retirada do eixo comercial lateral dando a natureza apenas a ZEI 2 que é uma zona de expansão industrial de baixíssimo impacto. Outro ponto alertado, é que na atual proposta de parcelamento da ZEI 2 as áreas mínimas estão entre 1.500 metros<sup>2</sup>, por isso, sugeriram diminuir para que essa área possa receber empresas que estão no tecido urbano de pequeno tamanho e que possam ser retiradas para





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

áreas que tenha a natureza melhor para tanto, dando a situação original dela dinâmica empresarial dentro do município, no qual, melhora a colocação das empresas dentro do zoneamento. Depois, em terceiro, retirar as áreas máximas desses zoneamentos, onde hoje está em 15 mil metros<sup>2</sup>, como essas áreas tem natureza para receber grandes condomínios logísticos que não tem impacto ambiental. Por isso, confessou que retirando a área máxima torna-se atrativo a recepção desses empreendimentos. Resumindo, pede a retirada do eixo comercial nesse trecho, diminuição das áreas mínimas para 500 metros e a eliminação de áreas máximas permitindo grandes condomínios logísticos. Na comissão em debate em relação as propostas, um ouvinte falou que na consideração pelo teor da proposta da comissão, não se opõe, a comissão faz uma sugestão ao Vereador alteração desse zoneamento proposto para ZEI 2 e não ZEI 1, pois alega que a ZEI 1 é voltado para instalação de empreendimentos amplos e que dependem de um crivo de análise pra sua implantação grande, até mesmo para o empreendedor não é vantajoso. Sobre este caso, o Presidente disse que nesse caso, deve-se fazer uma sub-emenda para ser realizado a correção, pois não é possível colocar após o encerramento da audiência. Outrossim, Sandra Loyola, Conselheira do Plano diretor, chamou atenção ao ponto que ela acha perigoso, que é a mudança do zoneamento sem instrução e estudo e que zona de expansão industrial é um impacto, então pede responsabilidade no PDM. Diante disso, Renan Delfino, expõe que na questão da associação que trouxe em Plenário foge do que foi conversado, pois estão criando uma emenda na mudança de uma zona, por isso, o vereador não colocou em votação, colocou a sub-emenda do Daniel que foi em questão de formalidade na apresentação. Frisou que infelizmente os prazos foi dado e as associações teve prazo hábil para poder conversar e o prazo neste momento foi expirado. A Secretária Paula Louzada falou que em sua proposta são várias emendas, e que a casa está na coordenação dos trabalhos, e o que o Daniel apresentou não é sub-emenda, a emenda é do Vereador Cleber e o que o Daniel trouxe foi esclarecimento e caso a plenária aceitar abrir um novo espaço de expansão industrial em Anchieta, Daniel sugere que seja de menor impacto. A seguir, Daniel diz que a proposta original do vereador Cleber é a transformação de uma zona de expansão







# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

industrial 2, sendo a mais impactante, e que esse conceito em si já deve ser analisado se é válido ou não. Ele diz que sua fala é do sentido de enquadramento se for aceito pelo Plenário seja plausível, a ressalva é que seja feito em zona de expansão industrial 2 que é a menos impactante, cujo uso se adequaria melhor ao zoneamento pela fala do executivo. Nesse ínterim, o Presidente coloca em votação a emenda do texto original do Vereador Cleber; REFERENDADO. O Vereador Cleber, solicita a ressalva que vai ser mexido para Zona 2. Vereador Renato Lorencini, diz que a missão é junto com a comunidade construir um PDM construtivo, quis deixar claro que foi convidado a fazer parte da mesa da comissão na falta do Vereador Pablo Florentino. Disse que foi apresentado duas emendas, uma emenda aditiva ao PDM e uma emenda modificativa ao PDM, tratando de quatro temas nessas duas emendas, faixa não edificante, eixo rural de turismo e lazer, condomínio de sítio de recreio, condomínios industriais, dispositivo de transição para garantia de direito adquirido. Tem-se sete alterações que são novas redações e quatorze novas regras que acresce ao PDM. A primeira mudança acontece no artigo 72, o eixo rural turístico de lazer é composto pelas propriedades da comunidade de Arerá e Itapeuna, do outro lado que liga Novo Horizonte a Baixo Pongal. O eixo de turístico criado pela população e município, propõe que fica restrito a comunidade de Arerá a Itapeuna que seja de Novo Horizonte ate baixo Pongal na ES 375. A segunda emenda, no artigo 115 do projeto de Lei complementar, adequa a uma legislação federal, essa é a justificativa, no qual em 2019 o congresso votou para que as rodovias federais, estaduais que tem a faixa edificante que tem os 40 metros do DENIT ou DER, e depois tem uma faixa não edificante que era de 15 metros. O Vereador reforça que essa alteração já no PDM em vigência, por isso propôs que no PDM novo seja novamente adequado a legislação federal de 15 para 5 metros a área não edificante e quem já está dentro dessa área construída antes dessa Lei está anistiado. No artigo 188, Renato fala que o projeto que veio da prefeitura aprovado pela população, tinha uma reserva mínima nos condomínios de lazer e de turismo, propôs que na letra C seja passado para 10, pois a área máxima do condomínio esta no imagem 200 mil e ele propõe 300 mil para ampliação da área de rua, condominal, campo pro condomínio e para o condomínio industrial 500mil metros<sup>2</sup>





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

e a reserva de 10% para da área do condomínio par afazer essa área condominal. No próximo ponto, o vereador fala que está incluindo o anexo 8, o que pode no condomínio desse eixo comercial, tamanho do lote, no qual cada terreno dentro do loteamento deve ter no mínimo 2.000 metros<sup>2</sup> e no máximo 6 mil metros<sup>2</sup>. No artigo 189, o vereador propõe a doação de 5% para o condômino para fazer um condomínio mais bonito, pois não tem como separar a área publica pra fazer investimentos públicos. No artigo 280, todos os processos que forem protocolados antes da aprovação dessa Lei, que ainda não teve, devem ser analisadas a legislação anterior ao PDM em vigência. Por isso, o vereador propõe que deixe esse texto e inclui o parágrafo primeiro, projeto de obras aprovados na forma deste artigo, terão validade somente se a referida obra foi iniciado até 180 (cento e oitenta dias) contado a partir da emissão do alvará de construção, ou seja, sera avaliado os projetos antes da aprovação do PDM antigo, mas é colocado um prazo para iniciar. Após isso, a comissão revisora do PDM explanou dois apontamentos, nas emendas modificativas endagou que o vereador Renato incluiu o paragrafo 3º no artigo 182, e a comissão falou acerca da locação deste, no qual a forma que ele esta locado, como o parágrafo, respondendo ao caput do artigo, e o texto como apostro permitiria a aplicação da ortoga da alteração do uso do solo para instalação de condomínios industriais e chácaras em qualquer lugar do território, no qual a ortoga já teria previamente a aprovação, no caso, a comissão sugeriu que a regra fosse alocada aos territórios onde efetivamente fosse permitida a aplicação do parcelamento do solo sobre essa forma. Resumidamente, propuseram que tire a ortoga, passando pelo GEA E COMDUR só os que excedessem os limites de 300 (trezentos) mil metros<sup>2</sup>. Outro ouvinte requisitou que com base no artigo 280, seja reavaliado os prazos para colocar um empreendimento após o alvará, portanto, é inviável cumprir o prazo de 6 meses, intencionou então o prazo de 12(doze) meses / 1 (um) ano. Após isso, Richard anunciou a necessidade da extensão desse prazo, mas a sugestão seria de 18 (dezoito) meses, em questão de tempo e viabilidade. A seguir, Adriano questionou o artigo 182, sugeriu um adentro na emenda que até que não houver uma disciplina legal de ortoga no município, que se aplica essa regra de não exigir ortoga onerosa para os empreendimentos de sítio de recreio com área de ate 300





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

trezentos) mil metros<sup>2</sup>, havendo uma disciplina se mantiver ou não a nova disciplina que irá tratar o caso, não cobrando ortoga. Com base no artigo 280, o Geraldo falou sobre o prazo de 6(seis) meses é incompatível, pois a prefeitura libera tanto a aprovação quanto a licença junto, deve-se aprovar o projeto, carimbar e dar o prazo. Logo, o Presidente colocou a emenda e sub-emendas para aprovação; APROVADO. Nesse meio tempo, o Vereador Rodrigo Semedo apresentou suas emendas, mencionando a primeira, no qual altera o anexo 9 do PLC que será alterado a comprovação de emenda no legislativo, no projeto de lei atual, o grupo G1 de baixo impacto, alguma dessas atividades trouxe para o grupo 1, exemplificando: agência de publicidade, comércio de utensílios e aparelhos médicos, empresas de administração em geral, funerária, serviços de banco de sangue. Portanto, enunciou que são atividades que estavam no G2 (médio impacto) e mudou para o G1 (baixo impacto), que não haverá dificuldade alguma, pois só foi aumentado a área. Mostrou sua justificativa dizendo que estimularia o potencial econômico do município, principalmente pequenas e médias empresas, além de potencializar as atividades econômicas de porte local, de pequeno e médio porte, sendo que a migração dessas atividades de G2 para G1, permitindo a instalação de atividades em áreas urbanas do município, mas com limite de área vinculada a atividade de 600,00 m<sup>2</sup>, aproximadamente 2 lotes. Posteriormente, falou da emenda modificativa N<sup>o</sup> 8 ao projeto de Lei complementar N<sup>o</sup> 24/2019 de 16 de Julho de 2019, no qual modifica que a áreas de até 150 metros da rodovia-060, da divisa com o município de Piúma até a ponte de Anchieta, na margem contigua à zona de expansão urbana – ZEU, para as áreas de até 150 metros da rodovia-060, da divisa com o município de Piúma a ponte de Anchieta, exceto nas áreas de superpostas as zonas de ocupação consolidada 2, as quais serão tratadas como eixo 2 para as áreas lindeiras a rodovia ES-060. Depois, Rodrigo Semedo, apresentou a Emenda modificativa N<sup>o</sup>10 ao Projeto de Lei complementar N<sup>o</sup> 24/2019 de 16 de Julho de 2019, no qual falou que a presente emenda tem por condão suprir a carência de instrumento jurídico-urbanístico que auxilie no processo de reconfiguração da estrutura fundiária do solo urbano municipal, por isso disse que foi alterado os artigos. Então, Renan Delfino, colocou em votação às emendas modificativas N<sup>o</sup> 7, N<sup>o</sup>





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

8, Nº 10; APROVADO. Após, o Vereador Sérgio Luiz, explanou suas 3 (três) emendas, no qual a primeira é a Emenda de Nº 13, no artigo 18, onde não faz modificação no caput dele e sim no inciso 4º, no qual gabarito é o número máximo de pavimento de edificação excluído por subsolos, os mezaninos se ocuparem uma área equivalente no máximo 75% do pavimento, com acesso exclusivo a este pavimento e que não caracterize unidade autônoma, se os terraços e suas coberturas não exceder no máximo 50% do pavimento e que não caracterize unidade autônoma. Outra alteração feita pelo vereador e mostrada, foi no inciso 6º, que diz que altura máxima da edificação é a distância entre o ponto mais alto da faixa principal excluída a platibanda ou telhado e o plano horizontal que contém um ponto a cópia igual a média aritmética das cotas de nível, máximo e mínima de alinhamento para via do nível mais baixo, não sendo considerados no cálculo a altura máxima: chaminés, casas, máquinas, antenas, caixas d'água e demais instalações de serviços instalados nas coberturas. Por isso o vereador diz que permanece o texto até o principal excluídos é feito as alíneas e que é compartimentos necessários à instalação de equipamentos técnicos, bem como os de uso previsto no parágrafo único do artigo 228 e faz a criação do inciso de dois incisos 12 e 13. Seguindo, o Presidente Renan, colocou as sub-emendas da emenda Nº13; APROVADO, tendo 20 votos contrários. Posteriormente, o vereador Sérgio fala sobre a emenda Nº 14, no artigo 133 não é mudado o caput, é feito acréscimo de dois parágrafos 2º e 3º. Renan Delfino, colocou a proposta de emenda a sub emenda aditiva e modificativa em apreciação; APROVADO por unanimidade. Seguindo as palavras, o Presidente destinou a fala ao Vereador Edson Vando, que iniciou proferindo a relevância do assunto. Solicitou que constasse em ata que não compareceu nenhuma pessoa defensora da causa ambiental na audiência pública. Relatou que houve diversas dificuldade na montagem das emendas, que foi concedido um funcionário da Prefeitura, Professor Joiton, no qual ajudou a propor conhecimentos do Plano à Casa Legislativa. Realçou do valor ao respeito ao voto de cada vereador no dia da votação do PDM. A primeira emenda apresentada pelo vereador foi a Emenda Moficativa Nº 18, no qual complementa um mapeamento do espaço que esforça-se fazer como área especial para desenvolvimento turístico,





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

citando a Praia da Boca da Baleia, preservando e inibindo obras que fugissem da área do turismo. Deu exemplo de empreendedorismo à construção de Risort, Pousadas, Marina. A presente emenda altera o artigo 40 e artigo 124 e anexos 3 e 4 do projeto de Lei complementar Nº24 de 2019, que institui o Plano Diretor do Município e das outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 40, parágrafo único, dizendo o seguinte, a marco zona urbana é subdividida em zonas de uso, conforme segue. Inciso 4, zona de interesse turístico (ZIT). Artigo 124, o parcelamento das áreas localizadas no macro zoneamento urbano com mais de 35 mil metros que somente poderá ser efetuado sob a forma de loteamento ou condomínio urbanístico, respeitados os limites próprios dessa modalidade. A presente emenda modifica ainda, os anexos 3 e 4, conforme anexos dessas emendas, justificando que essa proposta visa alterar o zoneamento do projeto referente ao PDM, criando uma zona de interesse turístico, seguindo a determinação do zoneamento ambiental, previsto no Estatuto da cidade, Lei Nº10.257 de 2001, conforme o artigo 4 e inciso 3, alínea C. Destaca-se que o zoneamento ambiental estabelece um referencial para uso e ocupação do solo, conforme as características de cada área estipulada por município, levando em consideração os aspectos geográficos, morfológicos, turísticos, sociais, econômicos, entre outros, sendo que, cada zoneamento deve adequar suas áreas ou zonas a realidade local. A seguir, o Vereador Renan Delfino, disse que a emenda do Edson complementa a do Vereador Cleber e que fará a votação dessas separadamente. O Vereador Cleber pronuncia a fala sobre a introdução da zona de interesse turístico – ZIT , e disse que mostrou a implementação do projeto apresentado a demarcação de área inicial, demonstrada no eixo 3, que inicia-se na região do Balneário de Castelhanos, e que será um tópico inovante. Falou também que na terceira Emenda foi colocado uma tabela que estava faltando na emenda da Vereador Edson, que é o índice de controle urbanístico, uso do solo e assim por diante, incluindo frente e atrás da praia. Após, o Presidente passou a fala para a Secretária de Meio ambiente, Jéssica, no qual contextualizou a importância da zona turística, turismo sustentável, porém só deve ocorrer algumas ressalvas nessas áreas, porque tem algumas peculiaridades que devem ser seguidas e preservadas. Disse que no município de





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta tem 3 (três) remanescentes de vegetação de restinga, que é no Pontal de Ubu, Guanabara e Boca da Baleia. Por isso, é relevante que tenha cuidado na instalação de empreendimentos para tal área. Frisou também que é favorável a zona de uso turístico, desde que mantenha a preservação. Logo depois, o Presidente colocou em votação a Emenda nº 40 que é a junção da emenda do Vereador Edson com a do Vereador Cleber; APROVADO. Também colocou a Emenda Nº 41 para votação; APROVADO. Além dessas, colocou a Emenda Nº 42 que também já estão com as sub-emendas aprovadas; APROVADO. A seguir, o Vereador Renato Lorencini solicita a prorrogação para concluir a Audiência, pois restava meia hora para o encerramento. Posterior a isso, o Presidente convidou o Vereador Sérgio Luiz para compor a mesa. O Vereador Cléber solicitou que a Carol fizesse a leitura da Emenda Nº 39 e nº 44 do Vereador Renan Delfino, Tereza Vizzoni Mezdri Nilton César Brandão e Pablo Florentino Pereira , que na Emenda Nº 39, fica modificado o anexo 8 - tabelas de controle urbanístico, anexo 8.1 - zona de ocupação consolidada 1, anexo 8.2 – zona de ocupação consolidada 2, ZOC 2, anexo 8.3 – Zona de urbanização controlada 1- ZUC 1, anexo 8.4- zona de urbanização controlada 2- ZUC2, anexo 8.5- zona de expansão urbana 1- ZEU1, anexo 8.6- zona de expansão urbana 2-ZEU2 do projeto de lei complementar em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos: Anexo 8.1- zona de ocupação consolidada 1-ZOC1 / Gabarito B1-Térreo + 2 pavimentos, anexo 8.2- zona de ocupação consolidada 2-ZOC2/Gabarito Térreo+3 pavimentos, anexo 8.3- zona de urbanização controlada 1 –ZUC1/ Gabarito: Térreo+2 pavimentos, anexo 8.4- zona de urbanização controlada 2-ZUC2/ Gabarito: Térreo+2 pavimentos, anexo 8.5- zona de expansão urbana 1-ZEU1/Gabarito: Térreo+2 pavimentos, anexo 8.6- zona de expansão urbana 2 –ZEU 2/Gabarito: Térreo+3 pavimentos. Posterior, foi lido também a emenda aditiva Nº44 ao projeto de lei complementar Nº 24/2019, também de autoria dos Vereadores Renan de Oliveira Delfino, Tereza Vizzoni Mezdri, Nilton César Brandão e Pablo Florentino Pereira, em que fica acrescentado ao anexo 8- Tabelas de controle urbanístico – anexo 8.1- zona de ocupação consolidada 1-ZOC1, anexo 8.2- zona de ocupação consolidada 2-ZOC2 (índice de controle urbanístico) do projeto de lei complementar em epígrafe, o qual





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

passará a vigorar nestes termos. Prontamente, o Vereador Renan Delfino falou que os vereadores ouviram diversos questionamentos sobre os gabaritos que estavam no Plano Diretor Municipal e então estes questionamentos de construções de edificações altas, após queixas e reclamações dos nativos de Anchieta, foram feitos estudos e realizados essas modificações nos gabaritos. Relevou a significância em questão do empreendedorismo, mas que a preocupação maior é de como ficará o município. Renan congratulou a pessoa do Joilton, pessoa que diz que foi fundamental no esclarecimento dos assuntos ao PDM no tempo de 9 (nove) meses. Imediatamente, o Vereador Cleber, ofertou a palavra a Vereadora Tereza Mezdri, que parabenizou a condução da audiência pública e que em 2006 foi votado o primeiro PDM de Anchieta e esteve presente, disse que tem dois anos que o Plano Diretor está na casa de leis, e que nenhuma associação procurou o Joilton para dúvidas e fornecimento de idéias e que somente a associação de Santa Helena e mostrou então preocupação com o gabarito local. Logo após, Bento, morador de Castelhanos, convidou a conhecer sua empresa, afirmou propor geração de emprego e renda e que todos os funcionários e colaboradores são da região local. Por isso, mostrou-se indignado pelas alterações e desinformações feitas ao plano, contudo, fez o pedido de viabilizar o trabalho da construção civil, no qual seguiu o município quando aconteceu a tragédia da samarco. Novamente, o Vereador Renato solicitou prorrogação do horário para continuação da audiência e o Vereador Cleber colocou para votação; APROVADO. Em ato contínuo, o ouvinte Alexandre, em nome da associação, chamou a atenção conceitual da tomada de decisão quando acontece o impedimento do crescimento urbano, por isso, diz que o projeto de lei trás expansões horizontais que são danosas ao município. Imediatamente, o Presidente pediu direito de resposta ao Alexandre que recitou que não é contra as expansões verticais, mas que reprime que nos balneários é causado dificuldades de sombreamento e acontece diversas contestações dos moradores. Em seguida, Renan falou que o ZOC2 da Emenda do Vereador Sérgio Luiz foi votada, porém, ele diz que não pode cercear o direito de apresentar a emenda dos autores. Depois, Kênia de Catelhanos, reinterou que cada Balneário deve ser estudado conforme sua particularidade, mas o que foi feito em Castelhanos não causou impacto





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

na orla, tanto em questão da água que é própria de Catelhanos e que não houve a falta da mesma. Além do mais, mostrou preocupação com a construção desordenada, mas que seja cobrada do construtores que o que impeça os impactos ambientais que seja feito, no qual no balneário de Castelhanos não aconteceu nenhuma implicação. O Richard, em sua fala parabenizou o Presidente pelo aumento de gabarito em seu Bairro, mas diz que a redução nos balneários é prejudicial aos construtores civis. Deu a sugestão de adotar o texto inicial, pela inviabilização de negócios. Em resposta, o Vereador Renan enunciou que levará essas sub-emendas para a emenda atual, mas que não há nada ingessado, somando a isso, disse que não tem o intuito de causar danos ou atrapalhar nenhuma classe. Consecutivo a isso, Dona Carli , mostrou-se assustada com o final da audiência, pois o tom pesado e ameaçador, estranho, mas agradeceu aos vereadores pela preocupação ao caso. Seguinte, a Tiana, moradora do Balneário de Ubu, deixou claro que não é contra o progresso da construção civil, mas tem o olhar ao turismo, pois quem vem da cidade grande quer vir pro local diferente do que vive. Por isso, disse que Ubu não deve ser tratada como Castelhanos por não ter estrutura. O Vereador Cleber colocou à plenário a votação da Emenda Nº 39; APROVADO por unanimidade, com um voto contrário da Dona Priscila. Após, foi colocado em revogação 1.1 e 1.4 da emenda passa ter a seguinte redação: Aplica-se a toda área demarcada como ZOC2 os índices de controle urbanístico definidos como Ref.A<sup>1</sup>, com exceção aos bairros Alvorada, Anchieta, Canta Galo, Justiça I, Justiça II, Bairro Martins, Nova Esperança, onde se aplicarão aos lotes, os índices definidos como Ref.B<sup>1</sup>, após, foi colocado em votação ao plenário a sub-emenda ao tópico 4; APROVADO. Após, Cleber passou a condução da mesma ao presidente da comissão do PDM, vereador Renan de Oliveira Delfino, no qual agradeceu a todos, pediu desculpa aos impedimentos às falas inflamadas, mas sabe que foi tudo por uma boa causa, parabenizou todas as classes que participaram da audiência pública, desde o setor público ao setor privado. E para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Lei.







# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Relator da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal

PABLO FLORENTINO PEREIRA

Membro da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal

Conforme artigo 14 do Regimento Interno da Audiência Pública a presente Ata seguirá no sistema juntamente com a lista de presença da Audiência Pública do PDM.



**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DE EMENDAS AO PROJETO  
DE LEI COMPLEMENTAR 024/2019 - PDM**

**LISTA DE PRESENCAS**

Nome	Órgão	TELEFONE
01. Fabiane Petri Salavini	CMA	99919-1624
02. Roberta Lorenzini Calenzani	CMA	999 388362
03. Isabela Faria Simões	PMA	99957-7654
04. Carolina de Paula M. da Silva	CMA	99979633L
05. Maria Isabel Guerra	AMIV	999 285234
06. Priscila Rocha Suppes	AMIV	28 999 817155
07. Marlon Ferreira Melo		28 999 191806
08. Antonio de Pinho Dello	IRIRI VIVO	28.999096168
09. Guilherme Roberto Silva da Lumbionca	AMIV	(32)99948160
10. Adilson Roretz da Silva	CMA	(28)99955-9838
11. Sebastiana Lúcia Esquivelha	Ubu	(28)99222-4033
12. Patrícia Lucas Faria	<del>AMIV</del> MORADOR	28 999 755585
13. Thales Manequi da Silva	Morador	28 999 429173
14. THESLGA SOUZA COSTA	MORADOR	28 998856894
15. ANDRÉ LUIZ MOURA TRÉS	AMIV	28-999259134
16. Eliane Marconcini Filho Góes	Prefeitura	28.99882-9125
17. ANDRÉ RAMALHETE	CAMARA	(28)981134828
18. Joice MFS P. Leardi	CMA	(28)999966696
19. GILBERTO B. SILVA (UBU)	A.G.M.U	28.99902.1171
20. THIAGO S. Oliveira	Vitoria	27.992685302
21. NESTOR M. GOMES. <i>Nestor</i>	IRIRI	28.99975-2337
22. RODRIGO O COSTA	IRIRI	28.99944-3139
23. Mariana Barcelos E. Wenneck	Samarco	28-99255 6453
24. Jénica Martins de Leite	SEMAN	27-997095812.
25. Geovani Bissa Meriquete	Gov Prefab	28999437428
26. Sirlene Ferreira	AMIV	28 998864626
	AMIV	28999754549



**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DE EMENDAS AO PROJETO  
DE LEI COMPLEMENTAR 024/2019 - PDM**

**LISTA DE PRESENCAS**

Nome	Órgão	TELEFONE
28- Nilton César S. Brando	CMA	28 99935900
29 Ana Maria Cominatti Porto	PMU	99 999 559 060
30- Aurore Serrão	Inini	27 999 64 1832
31- Juon Palmira	AMASHEL	27 981 73 75 95
32- Quisiane Teixeira Almeida	SEMUS	27 999 47 2839
33- Bárbara Chayra Kayser Porto	EGECON	(27) 99826-5980
34- Allan Augusto de Andrade	EGECON	(28) 99965-9300
35- Elidson - Faria - Fortes	CMA	(28) 99885-4181
36 - Janaina R. Mourão	CMA	(27) 99872813
37- Kênia Mota	Castelhanos	28 99905 14 82
38. Estímia D. Porto	Castelhanos	28 99941 29 61
39 - SAULO MOURA	IRIRI	28 99999 76 46
40 - Luciano Calvino Taurik	IRIRI	28 99883 21 39
41 JOÃO LÍCIO DE SOUZA COELHO SOD	IRIRI	28 999 8 5 30 7 3
42. GUSTAVO MARCHEZ BORDO	SEMAA	(28) 999 16 0 3 5 0
43. Marcos Daniel Antunes	Engenheiros	(28) 99253-2535
44. BRUNO LOPES	CMTI	(28) 99983 54 31
45 Antônia Brelato S. S. S. S. S.	Itapirama	
46 Gabriel C. Salvador	Itapirama	28) 999 75 9 0 7
47 - Wandielema S. Teixeira	PMA	(28) 999 25-8983
48 - Larissa Rodrigues Nogueira	PMA	(28) 999 79-8498
49- FABIANO MEZADRI	P.M.A	(28) 99885 32 71
50 - MARCO J A ROFFEO	CONDUN	99 885 39 4a
60 - Bordiner Jangali Dias	SEMAN/IMA	28. 99945 3282.
61- Amanda Lins de Sousa Cuiotti	SEMAN	28- 99903-7509
62- Carla Lorenini Colenzani	SEMAN	28- 999645605
63- Stiphany Oliveira	SEMAN	(28) 999539566



**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DE EMENDAS AO PROJETO  
DE LEI COMPLEMENTAR 024/2019 - PDM**

**LISTA DE PRESENCAS**

Nome	Órgão	TELEFONE
64 - Wagner Augusto Sant'Anna Antunes	SEMAN	2833367867
65 - Roberta BELSMOFF SANGALI	SEMAN	2835864867
66 - Edemise Picheiro	ACBG	28999799331
CLAUDIA MARVILLA ANJOIM	HOTEL ESPORTE	28.999796859
68 - Sotiana C. Simões Marduzzi	SIDGER	2799862-2593
Paulo Roberto C. Luz	HOTEL LUZ	27997491310
70 - LEANDRO DE OLIVEIRA	INFRAEST.	28998825133
71 - Dineu Pinto DE MATOS	IPASA	999172247
72 - REGINA BONDASSO FERRARI	CXU	28-992519118
73 - AUGUSTO FERRARI	CONTÁBIL	28992519131
74 - Daniel Senos Lucena	PMA-SAM	28999639415
75 - Rogério Berranch	SFC. SATECOM	(28)99911-9571
76 - Spunko José Pereira	SALA EMPREGO	77-4493-071
77 - Mallete Juaçelino		08'999598992
78 - Wander Berman Santos	(MA)	(08)999276823
79 - ANTONIO CARLOS GARRA	AMOA.	28-999649252
80 - GABRIEL STURZENEKER TRÉS		27997611983
81 - Eliana Aguiar		99943-6225
82 - Jheniffer Miana	INFRA	(28)9536-1755
83 - ANTONIO MARCOS VOLPONI	RIVICOM	27.998361701
84 - Rogli de Souza		28999034921
85 - Hugo Borsari Justi		28999766226
86 - MACHSOMER G. P. BOSHINI		279924149002
87 - Richard Ottoni Costa	EMPRESAR	28999585801
88 - LAUDIR CORDEIRO		27999913656
89 - EDNA SERRÃO	SERTI PRAIA CLUBE	(27)999893393
Bruno de Souza	AME	(27)9997831075



**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DE EMENDAS AO PROJETO  
DE LEI COMPLEMENTAR 024/2019 - PDM**

**LISTA DE PRESENCAS**

Nome	Órgão	TELEFONE
91. Quilva R. A S. Correia		28.999.167706
92. Fernando F. Veare		08.999.8721/2
93. Jailton S. Rose		27.998.80-0352
94. Sandra Loyola da Silva	PMA	(28) 999.995.498
95. Paula Daizada Martins	PMA	28.998.862067
96. João Batista Nunes Brandão	PMA	28.999.084060
97. BRUNA SÁTIMA FERREIRAS		28.999.61-0272
98. Valber José Salomim	PMA	(11) 999.402545
99. Bruno Comino M	CMA	(28) 999.61.9944
100. Zeno Eutáquio de Abreu Chieffo	Cons. Civil	132.844.366-34
101. João Victor Chagas Parmambani	Cons. Civil	28.999.71-8836
102. Jéssica do Socorro de Barros	CMA	28.999.88-1966
103. Romison Rodrigo Cassiano dos Anjos	CMA	(28) 999.58566
104. Geraldo José de Andrade de	Cons. Civil	28.999.649275
105. M <sup>ra</sup> do Carmo Paquinha Paente		(31) 991.339693
106. Gilson Sente		(28) 999.020675
107. Dalvani Brito da Silva		(28) 999.674405
108. Edimar Brito da Silva		(28) 999.621237
109. WILSON		(27) 995.760323
110. Marcos da Costa Xavier		
111. Joacir		
112. Edilson da Silva		28.999.352452
113. Gerardi		28.999.8926
114. Luiz Claudio G. Mattos		28.999.747178
115. Voulton T. da Silva		28.998.85867
116. Paulo Dias Siqueira		26.996.862211
117. Bruna S. Timbó	PMA	28.999.020459



# AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 024/2019 - PDM

## LISTA DE PRESENCAS

	Nome	Órgão	TELEFONE
118	Jairo Braga - JCB 2110018		28.999.720.21
119	Vinicius B. Fernandes		28.999.201.458
120	Walter F. Pereira		999.229.634
121	Dionisio Santanna Sousa		(28) 999.744.623
122	Roanito Sousa Silva		28.999.498.135
123	Genid - marcelo		
124	Ygor Claudio Brito da Silva		(28) 999.975.571
125	Renato Pedreira Bastos		
126	Ernesto de Mattos Simões		028.99.738.1413
127	Guillermo Correa de Souza		28.999.340.983
128	Mullington de Mattos		28.988.22.676
129	Rafael Delgado de Melo		28.999.08.7426
130	Matheus Quadros		
131	Carlos Zed de Almeida		28.999.55.1333
132	Marcelo Santos		128.999.65.7020
133	Vagner Pereira Perdeze		(28) 99886.1099
134	TASSIO E. F. BRUNOLO		28.999.5.9252
135	Gabriel Pompermaier		(28) 999.882.8620
136	Guomada Lyrio Ruff		(28) 992.726.573
137	Carly Cruz	AMASHE	27.999.92.1229
138	CLEBER BORBA DE LACERDA		28.999.24.110
139	Andriela Romagosa		28.999.19.4312
140	Eduardo Santos da Silva	WT comat	28.999.55.7978
141	Polycarpo F. Florindo		27.999.05.7581
142	ALEXANDRE SCHUBERT DE AZEVEDO	ADEMI	27.999.336.071
143	Julia P. Camis		(28) 999.40.0098
144	Guisea Alves dos Santos		28.999.84.1100



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

28/999443892

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DE EMENDAS AO PROJETO  
DE LEI COMPLEMENTAR 024/2019 - PDM**

**LISTA DE PRESENCAS**

	<b>Nome</b>	<b>Órgão</b>	<b>TELEFONE</b>
147	Ariano Pavei	Emplum	27 99822-0332
148	Diego Silva Ribeiro	PMA	27 9952202409
149	Rafael Simões	PMA	98 999926 5729
150	Alexsander Lopes de Seno	'	27 99703 9002
151	Maiah Bezerra		27.999217361
152	Ana Luiza de Pereira dos Santos		
153	GBSYLVIO	PM	27998376886
154	SGT EVRILDO	PM	
155	Paula da Matta	Corretora	28999214731
156	Altere Seizim	camara	-
157	Marley R. Bindi	comarca	-
158	Anderson Cardoso, Barzil	Camara	(38) 999 81-7461
159	RENATO LORENCINI	CAMARA	(28) 999 753668
160	Edson Vando Souza	Camara	(28) 99940-1203
161	Diego Luiz da Silva Jesus	CMA	(28) 999612365
162	CLEBER POMBO	CMA	(28) 998837682
163	Renan de Oliveira Delfino	CMA	(28) 99986905

